

LEI Nº 493

de 9 de dezembro de 1957.

AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice-Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender ao Sport Clube Santa Tereza, 3º Distrito deste Município, com todas as cautelas legais, pelo preço Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), terreno de forma retangular, lote nº 12, com a área de 574 m² e parte do lote nº 5 com a área de 205 (duzentos e cinco mil-cruzeiros) metros quadrados perfazendo um total de 779 (setecentos e setenta e nove) metros quadrados situado em Santa Tereza, 4º Distrito Deste Município, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 20,50 m com a rua tiradentes; SUL na extensão também de 20,50 m. com o lote de propriedade da Prefeitura Municipal; LESTE, na extensão de 38 m. com terras da propriedade da Vendedora Prefeitura Municipal e Antonio Cappi e OESTE, na extensão de 38 metros com propriedade de Geneino Acco, contendo uma casa de madeira, estado de conservação regular, coberta com telhas de barro e zinco medindo 6 (seis) metros de frente para a rua Tiradentes e 12,10 (doze metros e dez centímetros) de frente a fundos, com a finalidade única e exclusiva de que nele se instale a sede social da entidade compradora.

Artº 2º - É estabelecida a cláusula de inalienabilidade para o imóvel ora vendido, bem como a condição de que jamais, possa ser utilizado ou empregado em fins diversos ao estipulado no artigo primeiro.

Artº 3º - Reverterá ao patrimônio do Município caso lhe seja dado destino diverso.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 7EM9 DE DEZEMBRO DE 1957

**ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**